



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Via Prefeitura

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68, e de outro lado a empresa **SANTOS E KANIGOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sergipe, na cidade de Santa Helena, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.843.586/0001-72 neste ato representado pelos seu Administrador o Senhor **VALDEMAR AUGUSTO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena/PR, portador do CPF nº 779.198.749-04, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2014**, entre eles celebrado em data de 08/09/2014, referente a Concorrência: 3/2014 tendo como objeto **Execução de pavimentação com pedras irregulares, compreendendo 65.312,34 m<sup>3</sup>, numa extensão de 10.885,39 metros e largura de 6 metros, na zona rural trecho BR 277 / Star Milk / Vila Rural de Nova União, referente plano de trabalho do Convênio n. 052/2014 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - DER-PR, da maneira a seguir convencionada.**

Considerando o encerramento do Convênio nº 052/2014 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - DER-PR;

Considerando não haver condições financeiras para dar continuidade a obra com recursos próprios;

Considerando a manifestação favorável da contratada pelo encerramento do Contrato de forma amigável sem direito a qualquer indenização, exceto no que condiz ao recebimento de saldo pertinente a serviços efetivamente executados conforme medição datada de 26/02/2018;

Considerando o parecer técnico e jurídico em anexo ao presente, as partes resolvem prover a alteração contratual nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 65/2014, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover o encerramento das obrigações de executar a parte remanescente da obra, glosando a importância de 79,93 % (setenta e nove vírgula noventa e três por cento), correspondente a R\$ 1.547.784,45 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) pertinente a parte não executada da obra, conforme planilha de glosa constante em anexo ao presente aditivo.
- b) Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de maio de 2018, a fim de formalizar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo da parte executada, baixa da CEI da Obra e obtenção da respectiva negativa.
- c) Após essa data dar por encerrado o presente contrato na forma amigável baseado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93, sem que caiba qualquer reclamação quanto a perdas ou indenizações por parte do contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve uma redução no valor contratual passando o valor total do contrato de R\$ 1.936.542,34 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 388.757,89 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente aditivo terá vigência até 07 de maio de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

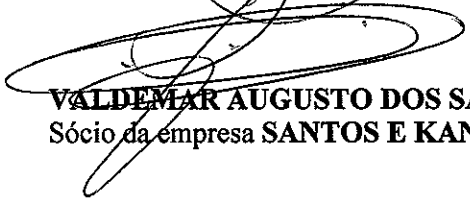
*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

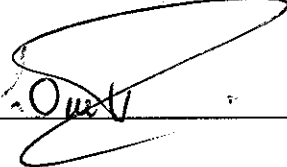
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

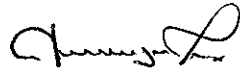
Céu Azul, 06 de março de 2018.

  
**GERMANO BONAVIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**VALDEMAR AUGUSTO DOS SANTOS**  
Sócio da empresa **SANTOS E KANIGOSKI LTDA - ME**

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

## Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

| PLANILHA DE ATIVO DE GLOSA  |  |       |                    |                         |                  |                  |                  |              |  |  |
|---|--|-------|--------------------|-------------------------|------------------|------------------|------------------|--------------|--|--|
| CONVENIO 052/2014 - SEIL - DER-FR   |  |       | Nº CONTRATO:       |                         |                  | 665/2014         |                  |              |  |  |
| LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2014 E CONTRATO Nº 66/2014  |  |       | VALOR RES.:        |                         |                  | 1.936.542,34     |                  |              |  |  |
| MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PARANÁ   |  |       | PRAZO DE EXECUÇÃO: |                         |                  | 24 meses         |                  |              |  |  |
| OBRA : Pavimentação Polidétrica Estrada Municipal da Br-277 - Star Milk - Vila Rural de Nova União. |  |       | DATA: 26/02/2016   |                         |                  |                  |                  |              |  |  |
| EMPRESA CONSTRUTORA : Goulart e Santos Ltda. CNPJ: 11.843.599/0001-72                               |  |       |                    |                         |                  |                  |                  |              |  |  |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT.             | PREÇO UNIT. CONTRA TUDO | VALOR CONTRATADO | MEDIDA EXECUTADA | VALORES GLOSADOS |              |  |  |
| 2   | CONCEDENTE GOVERNO DO ESTADO   |       | -                  | -                       | -                | -                | -                |              |  |  |
| 2.1   | PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICAS (pedras irregulares)   | ud    | 2,00               | 1.031,71                | 2.063,41         | 2,063,41         | -                |              |  |  |
| 2.1.1   | Placa de obra em chapa galvanizada, pintura automotiva (2,00x1,50m) inclusive instalação com estrutura de madeira              | m2    | 65.312,34          | 0,29                    | 18.899,50        | 4.549,13         | 14.350,37        |              |  |  |
| 2.1.2   | Demarcação e alinhamento do cordão de pedra e demarcação de canchais para o assentamento de pedras irregulares                 | m     | 21.770,78          | 1,00                    | 21.699,42        | 5.217,09         | 16.482,33        |              |  |  |
| 2.1.3   | Contenção lateral, com solo local, para assentamento de do cordão de pedra   | m     | 65.312,34          | 6,66                    | 434.686,24       | 34.836,71        | 389.851,53       |              |  |  |
| 2.1.4   | Extração, carga e assentamento do cordão de pedra, exclusiva transporte e indenização de pedestre                              | m3    | 979,68             | 24,90                   | 24.390,71        | 2.240,20         | 22.150,51        |              |  |  |
| 2.1.5   | Transporte de material de qualquer natureza (cordão de pedra) DMT=35km (0,15x0,30x0,40)m                                       | m2    | 65.312,34          | 14,15                   | 923.975,05       | 222.401,78       | 701.573,27       |              |  |  |
| 2.1.6   | Extração, preparo, carga e assentamento de pedra irregular, exclusiva transporte e indenização de pedestre                     | m3    | 10.048,05          | 24,90                   | 250.162,41       | 80.214,45        | 169.947,96       |              |  |  |
| 2.1.7   | Transporte de material de qualquer natureza (pedra irregular) DMT=35km (0,15x0,45x0,30m2)                                      | m2    | 65.312,34          | 1,49                    | 97.297,36        | 23.419,59        | 73.877,78        |              |  |  |
| 2.1.8   | Colchão com argila extraída para pavimento polidético, aplicação manual, exclusiva transporte e indenização de jazida (e=15cm) | m2    | 65.312,34          | 0,64                    | 41.998,84        | 10.109,17        | 31.889,67        |              |  |  |
| 2.1.9   | Enchimento (rejunto) de argila extraída para pavimento polidético, exclusivo transporte e indenização de jazida                | m3    | 11.759,34          | 5,94                    | 69.802,11        | 16.798,44        | 53.003,67        |              |  |  |
| 2.1.10  | Transporte local com caminhão basculante de 6m3 rodovia de laje natural (colchão 16cm e rejunto de 2cm) DMT=8km                | m2    | 65.312,34          | 0,44                    | 28.699,22        | 6.907,93         | 21.791,29        |              |  |  |
| 2.1.11  | Compactação de pavimento polidético  |       | -                  | -                       | -                | -                | -                |              |  |  |
| 2.2   | SERVIÇOS COMPLEMENTARES  |       | -                  | -                       | -                | -                | -                |              |  |  |
| 2.2.1   | Fornecimento e plantio da Erva "Capim" direita p/ pav. Polidético  | m     | 21.770,78          | 0,63                    | 13.768,30        | -                | 13.768,30        |              |  |  |
| 2.2.2   | Limpeza final e geral da obra.   | m2    | 65.312,34          | 0,14                    | 9.099,77         | -                | 9.099,77         |              |  |  |
| TOTAL GERAL:  |  |       |                    |                         |                  | 1.936.542,34     | 388.757,69       | 1.547.784,65 |  |  |

  
**JOÃO YASUHIRO SAKAI**  
Engenheiro Civil  
CREA 114.342/PR  
DECRETO 4528/2017

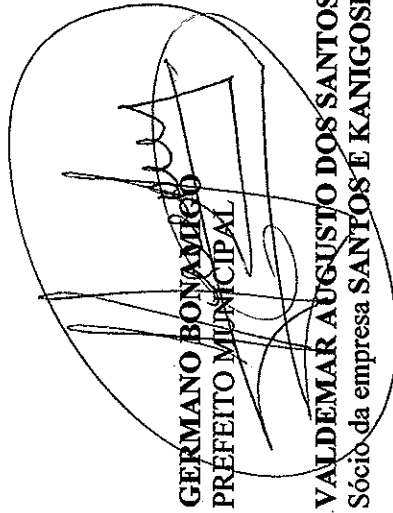


## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VALEMAR AUGUSTO DOS SANTOS**

Sócio da empresa SANTOS E KANIGOSKI LTDA - ME

Céu Azul, 06 de março de 2018.

Testemunhas



